

PROJETO DE LEI Nº 015/11 DE 18 DE Agosto DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** - MD. Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, **FAZ SABER**, que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão Uso, com o Município de Glória D' Oeste –MT, com a finalidade de ceder 01 (Um) Rolo Compactador, por um período de 120 (cento e vinte dias).

Artigo 2º - No decorrer da vigência do Termo de Cessão de Uso a ser firmado, ficará a cessionária obrigada a utilizar o bem cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, empregando todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários por sua própria e inteira responsabilidade.

Parágrafo Único: O Termo de Cessão de Uso disciplinará a utilização do bem cedido, bem como a responsabilidade do cessionário quanto a devolução, sua data de vigência, e condições de rescisão.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 18 de Agosto de 2011.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 014/2011, PORTO ESPERIDIÃO/MT, EM 18 DE AGOSTO DE 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Ilustríssima Senhora Vereadora,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminharmos a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei de Autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a **Firmar Termo De Cessão De Uso Com Município De Glória D' Oeste**, do Rolo Compactador, por prazo de 120 (Cento e Vinte) dias.

Atendendo ao Ofício n.º 102/2011 da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste - MT, pois o município vizinho em momentos oportunos nos cedeu o equipamento Bate Estaca, que auxiliou nas construção e reforma de pontes em nosso município.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o anexo Projeto de Lei em Regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certos da Compreensão antecipamos agradecimentos e renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Exm^a. Sr^a. Ver. **SILVANA BARBOSA DA SILVA**

Presidenta da Câmara Municipal

Porto Esperidião/MT.